ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA 02/2023

O Doutor Márcio Preis, Juiz de Direito da Segunda 2ª Vara Criminal da Comarca de Ituporanga e Juiz Gestor dos recursos oriundos da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária", da transação penal ou da suspensão condicional do processo, em conjunto com o Doutor Rodrigo Vieira de Aquino, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 17 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, com as alterações da Resolução GP/CGJ n. 19/2021, e conforme a orientação n. 63/2018 da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta n. 01/2018 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Indicar os seguintes servidores para compor a referida comissão: Eduarda Aparecida Beppler Welter (Secretaria do Foro); André Ricardo Laurindo (Cartório Criminal), Marcia Alexandra Wiggers Meurer (Juizado Especial Cível e Criminal), Solange de Freyn Bruder (Assessoria da 2ª Vara), e Andre Luis Wolf de Oliveira (Oficial de Justiça)".

Art. 3º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor André Ricardo Laurindo, Analista Jurídico, matrícula 26.889".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta n. 01/2018, a qual deverá ter anotação a respeito da existência do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se, com cópia desta, a 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca.

A presente Portaria deverá ser arquivada em pasta própria para eventual análise por ocasião das correições pela e. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, consoante regra prevista no artigo 3º do CNCGJ.

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico e no átrio deste Foro.

Ituporanga, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Aquino**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 29/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Preis**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 28/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7229472** e o código CRC **A4ACA6AC**.